LEI Nº 1.449/73

RETIFICA A LEI Nº 1.221/72, DE 09 DE MAIO DE 1972

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.221/72, de 09 de maio de 1972, passa a ter a seguinte redaç:ão:

"A Rua Amazonas, do Bairro Jardim América, que se inicia na Rua Pernambuco e termina na Rua Olegário Pinto, passa a denominar-se RIO GRANDE DO SUL.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DE JANEIRO DE 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -